

EDITAL INTERNO**EDITAL INTERNO Nº 35, DE 15 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 688, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2023 DOU de 30/05/2023, seção 2, página 15, torna público o Edital com as normas que regem o **Processo Seletivo Simplificado, através de sorteio público, para ingresso no curso de Qualificação Profissional em Inglês Básico Nível 1**, conforme processo nº 23411.008985/2024-61, na modalidade a distância, com início no segundo semestre de 2024.

1. CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADE/ ETAPA	LOCAL
15/07 até às 23 h e 59 min do dia 04/08/2024	Inscrição	Formulário eletrônico: https://forms.gle/8JeTAyeam5pVwJXYA
05/08/2024	Divulgação dos candidatos inscritos	https://ifpr.edu.br/arapongas/
06/08/2024 às 15 h	Seleção	Canal da Comunicação do IFPR Arapongas: https://www.youtube.com/@ifprcampusavancadoaraponga790
06/08/2024	Divulgação do resultado provisório da Seleção	https://ifpr.edu.br/arapongas/
07/08/2024	Recursos	secretaria.arapongas@ifpr.edu.br
08/08/2024	Homologação do Resultado Final	https://ifpr.edu.br/arapongas/
08 a 12/08/2024	Matrícula	Formulário eletrônico: https://forms.gle/nHGhr8LLV4DMZ7qE7
15/08/2024	Situação das Matrículas	https://ifpr.edu.br/arapongas/
15/08 até às 23 h e 59 min do dia 17/08/2024	Período para o envio dos documentos pendentes	secretaria.arapongas@ifpr.edu.br
19/08/2024	Homologação das matrículas e 1ª Chamada complementar	https://ifpr.edu.br/arapongas/
19 a 21/08/2024	Matrícula da 1ª chamada complementar	Formulário eletrônico: https://forms.gle/nHGhr8LLV4DMZ7qE7
22/08/2024	Situação das Matrículas	https://ifpr.edu.br/arapongas/
22/08 até às 23 h e 59 min do dia 24/08/2024	Período para o envio dos documentos pendentes	secretaria.arapongas@ifpr.edu.br
26/08/2024	Homologação das matrículas e 2ª Chamada complementar	https://ifpr.edu.br/arapongas/
26/08 e 27/08/2024	Matrícula da 2ª chamada complementar	Formulário eletrônico: https://forms.gle/nHGhr8LLV4DMZ7qE7
26/08/2024	Início das aulas	Via plataforma Moodle, Ambiente Virtual de Aprendizagem do Instituto Federal do Paraná
28/08/2024	Situação das Matrículas	https://ifpr.edu.br/arapongas/
28/08 até às 23 h e 59 min do dia 29/08/2024	Período para o envio dos documentos pendentes	secretaria.arapongas@ifpr.edu.br
30/08/2024	Homologação das matrículas	https://ifpr.edu.br/arapongas/

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Total de Vagas	Carga Horária
Inglês Básico Nível 1	A distância	Ensino Fundamental II completo	120	100 h

2.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico Nível 1 é um curso de Qualificação Profissional que visa atender jovens e adultos que buscam comunicar-se na Língua Inglesa de modo simples.

2.1.1 Cursos experimentais são aqueles que possuem caráter de pioneirismo e pertinência a estímulos advindos das inovações científicas e tecnológicas, bem como das demandas locais e regionais específicas para o atendimento aos seus arranjos produtivos, culturais e sociais.

2.2 O curso será ofertado na modalidade a distância com carga horária de 100 h.

2.3 Para participar do curso, a(o) candidata(o) deverá ter, no mínimo, 15 anos de idade e ensino Fundamental II (9º ano) completo.

2.4 O curso terá início em **26/08/2024** e término em **26/12/2024**, com duração de 4 (quatro) meses e acontecerá via plataforma Moodle, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Instituto Federal do Paraná, via Campus Avançado Arapongas, localizado à Rua Surucuá-açu, 321, Arapongas, PR.

2.5 O curso é gratuito. Não há cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção para preenchimento das vagas ocorrerá por meio de Sorteio Público.

3.2 Serão ofertadas 120 vagas. A distribuição nas diferentes cotas de inclusão e ampla concorrência estão descritas no Anexo II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às **15/07 até às 23 h e 59 min do dia 04/08/2024**.

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** disponível no link <https://forms.gle/8JeTAyeam5pVwJXYA> e preencher o formulário de inscrição.

4.2.1 Poderá ser necessária uma conta Google para a efetivação da inscrição do candidato no formulário eletrônico.

4.3 Preenchidos os campos solicitados e enviado o Formulário Eletrônico, o candidato receberá uma cópia de suas respostas como protocolo de inscrição.

4.4 Todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de responsabilidade da(o) candidata(o) e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.

4.5 Em caso de preenchimento do formulário em duplicidade, para efeitos de inscrição, será considerado o último formulário enviado.

4.6 A lista dos candidatos inscritos no processo seletivo será divulgada na página eletrônica do campus, na data estipulada no cronograma.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção deste processo seletivo será por meio de **SORTEIO PÚBLICO**, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas descrita no Anexo III.

5.2 A seleção ocorrerá no dia **06/08/2024 às 15h** no Campus Avançado Arapongas, situado na Rua Surucuá-Açu, 321, Arapongas-PR e será transmitido no canal do YouTube disponível no link <https://www.youtube.com/@ifprcampusavancadoaraponga790>.

5.3 A seleção será organizada pela Comissão de Acompanhamento do Curso (CAC) e com apoio da Direção Geral do campus.

5.4 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e número aleatório a ser gerado no momento do sorteio.

5.5 O Sorteio Público será realizado de forma eletrônica.

5.6 O sorteio consistirá em duas fases.

5.7 Na primeira fase, o sorteio será realizado de forma que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, constituindo uma Chamada Geral e respeitando o número de vagas e as cotas.

5.8 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, da qual constarão todos os candidatos que não tenham sido contemplados na primeira fase.

5.9 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.10 Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada virtualmente pela Comissão de Acompanhamento do Curso (CAC) e Direção Geral do campus, bem como demais presentes no sorteio.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia **06/08/2024** na página virtual do campus, <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

6.2 Após a publicação do resultado provisório, a(o) candidata(o) terá até às **23h e 59 min do dia 07/08/2024** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO VI), enviando-o para o e-mail da secretaria acadêmica, secretaria.arapongas@ifpr.edu.br.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela comissão indicada no item 5.3.

6.4 Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **08/08/2024** na página virtual do campus.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A(o) candidata(o) que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula via Formulário Eletrônico <https://forms.gle/nHGhr8LLV4DMZ7qEZ>, no período de **08/08 até às 23h e 59 min do dia 12/08/2024**.

7.2 A(o) candidata(o) contemplado deverá enviar pelo Formulário Eletrônico disponibilizado, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- I - Registro Geral - cédula de identidade(RG) ou Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal(CPF);
- II - Certidão de nascimento ou de casamento;
- III - Título de eleitor (para o candidato com mais de 18 anos, exceto indígenas);
- IV - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, com mais de 18 anos e menos de 45 anos, exceto indígenas);
- V - Histórico escolar. A(o) candidata(o) contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital; e
- VI - Comprovante de residência ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.
- VI - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

7.3 A(o) candidata(o) estrangeira(o) contemplada(o) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o histórico escolar e o comprovante de endereço ou declaração. Caso não tenha estudado em um dos países integrantes do Mercosul, deverá apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.4 A(o) candidata(o) contemplada(o) nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no item 7.2, os documentos listados no Anexo III.

7.5 A(o) candidata(o) contemplada(a) com menos de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal ou por outra pessoa com mais de 18 anos através de procuração simples (ANEXO VII).

7.6 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.7 A(o) candidata(o) contemplada(a) que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados nos itens 7.2 ou 7.3 e 7.4, no Formulário Eletrônico de Matrícula, poderá enviar via e-mail da Secretaria Acadêmica (secretaria.arapongas@ifpr.edu.br) o documento faltante. O prazo para a entrega dos documentos faltantes será de 02 (dois) dias, após a publicação do Edital de Situação das Matrículas. Se os documentos não forem entregues dentro desse prazo, a(o) candidata(o) contemplada(a) não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para a(o) próxima(o) candidata(o) da lista de espera.

7.8 A(O) candidata(o) que não efetivar a matrícula no período estipulado, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado a(o) próxima(o) candidata(o) selecionada(o), conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do campus.

8.2 As chamadas complementares serão publicadas por edital específico.

8.3 Em caso de ausência de candidatos em lista de espera, poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital está fundamentado nas disposições legais constantes do Anexo VIII.

9.2 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

9.3 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo à(o) candidata(o) seu acompanhamento na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

9.4 As informações pessoais fornecidas pela(o) candidata(o), em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

9.5 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo a(o) candidata(o) submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

9.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes ou de força maior, cancelar o curso previsto neste edital.

9.7 O curso poderá ser cancelado se a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado for em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

9.8 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Arapongas atenderá os candidatos através do telefone (43) 99875-1250, de segunda a sexta-feira das 09 h às 12, das 14 h às 17 h e das 18 h às 21 h.

9.9 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que a(o) candidata(o) venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

9.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão e Direção Geral do campus.

Arapongas, 15 de julho de 2024.

Rodrigo Ribas

Diretor Geral Substituto do Campus Avançado Arapongas

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CURSO**EDITAL Nº 35 DE 15 DE JULHO DE 2024/IFPR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INGLÊS BÁSICO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (NÍVEL 1) DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS****CRONOGRAMA DO CURSO**

Data	Conteúdo	Responsável
26/08/2024	Ambientação em EaD	Leila Cleuri Pryjma Márcia Valéria Paixão
27/08 a 26/12/2024	Inglês Básico	Leila Cleuri Pryjma Márcia Valéria Paixão

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO NAS DIFERENTES COTAS DE INCLUSÃO E AMPLA CONCORRÊNCIA**EDITAL Nº 35 DE 15 DE JULHO DE 2024/IFPR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INGLÊS BÁSICO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (NÍVEL 1) DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS****DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE COTAS DE INCLUSÃO E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C6: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C7: Vagas para ampla concorrência.

C8: Até 12 (doze) vagas destinadas para o Programa de Reabilitação Profissional do INSS (Acordo de Cooperação Técnica n. 9/2021- IFPR/INSS).

ANEXO III - QUADRO DE COTAS

EDITAL Nº 35 DE 15 DE JULHO DE 2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INGLÊS BÁSICO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (NÍVEL 1) DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

QUADRO DE COTAS

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								
	Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (mínimo 50% do total)						Vagas para Ampla Concorrência (máximo 50% do total)	Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021	TOTAL (100%)
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (mínimo 25% do total)			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita (mínimo 25% do total)					
	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	C7	C8	
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8		
Inglês Básico	10	8	13	10	8	13	46	12	120

a. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

- b. O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no item 7.2:
 - I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
 - II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
 - III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
 - IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

c. Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

EDITAL Nº 35 DE 15 DE JULHO DE 2024/IFPR**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INGLÊS BÁSICO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (NÍVEL 1) DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS****DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins que sou:

- () trabalhador informal (sem contribuição ao INSS)
 () trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS)
 () atividade rural
 () Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
 () Microempreendedor Individual - MEI
 () Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS
 () pensão alimentícia: nome beneficiários: _____

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou responsável legal

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU QUE PERTENCE À GRUPO INDÍGENA**EDITAL Nº 35 DE 15 DE JULHO DE 2024/IFPR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INGLÊS BÁSICO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (NÍVEL 1) DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS****AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU QUE PERTENCE À GRUPO INDÍGENA**

Eu, _____,

CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao EDITAL INTERNO nº 35/2024 no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou que pertence à grupo indígena. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: "A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais."

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 35 DE 15 DE JULHO DE 2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INGLÊS BÁSICO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (NÍVEL 1) DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO VII - PROCURAÇÃO SIMPLES

EDITAL Nº 35 DE 15 DE JULHO DE 2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INGLÊS BÁSICO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (NÍVEL 1) DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,

para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso de Qualificação Profissional em Inglês Básico Nível 1, em atendimento ao Edital Interno nº 35/2024 IFPR.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO VIII

Disposições legais

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39 da Lei nº 9.394;

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;

Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;

Portaria nº 72/2023 que define critérios, procedimentos e fluxo para a oferta, reoferta e acompanhamento dos cursos de Qualificação profissional no âmbito do IFPR.

Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CONSUP/IFPR nº 138/2023 que define as diretrizes institucionais para os cursos de qualificação profissional do IFPR;

Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

Resolução Consup/IFPR nº 190, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBAS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 15/07/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072781** e o código CRC **75901A4D**.